EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES

DOCUMENTO:	P.L.
PROTOCOLO GERAL:	6195/13
NÚMERO PRÓPRIO:	65
DATA PROTOCOLO:	18/03/13

PROJETO DE LEI Nº

DISPÕE SOBRE INSTALAÇÃO DE TACHAS REFLETIVAS (OLHO DE GATO) NAS CAÇAMBAS COLETORAS DE LIXO E ENTULHOS NO MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Ficam obrigadas as empresas públicas ou privadas, proprietárias de caçambas estáticas, que efetuam coleta de entulho nas obras de construção, reforma e demolição no Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, a instalar placas, de modo permanente, de Catadioptricos (Olho de Gato) nas respectivas caçambas, além das demais obrigações previstas na legislação.

Art. 2º Compete à Prefeitura Municipal a regulamentação da presente lei, definido o local da instalação dos Catadioptricos (Olho de Gato) na caçamba.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de março de 2013.

BRÁS ZAGOTTO
VEREADOR PTB

Rua Barão de Itapemirim, 05 - Centro - CEP: 29300-110 - Cachoeiro de Itapemirim - Espírito Santo
PABX: (28) 3526-5622 - FAX: (28) 3521-5753 - E-mail: cmci@cmci.es.gov.br